

**LEI N.º 3.579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender à programação de despesa discriminada no Anexo Único desta Lei.

**§ 1º** Os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, de que trata esta Lei têm origem no excesso de arrecadação de natureza vinculada – 1.7.1.1.51.1.1.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal – decorrente de subestimativa na programação de receitas orçamentárias do exercício corrente.

**§ 2º** O crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao orçamento vigente, de que trata esta Lei objetiva a construção de 4 (quatro) quadras poliesportivas, em diferentes unidades de educação infantil da rede municipal de ensino.

**§ 3º** A abertura de crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, de que trata esta Lei está em conformidade com o disposto nos incisos V e VII do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 18 de novembro de 2022; 78º da Instalação do Município.

**JOSÉ GOMES BRANQUINHO**  
Prefeito

(Fls. 2 da Lei n.º 3.579, de 18/11/2022)

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O *CAPUT* DO ARTIGO 1º DA LEI N.º 3.579, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Destino do Crédito Adicional Suplementar

| Ordem       | Programação                         | Ficha | Fonte de Recurso | Valor (R\$)  |
|-------------|-------------------------------------|-------|------------------|--------------|
| 1           | 02.05.06.12.365.2051.1351.4.4.90.51 | 612   | 101              | 3.200.000,00 |
| Total (R\$) |                                     |       |                  | 3.200.000,00 |